

DECRETO Nº 6.914, DE 30 DE AGOSTO DE 2017.

Institui o grupo de trabalho intersetorial – GTI-M, conforme portaria interministerial MS/GM nº 1055 de 25 de Abril de 2017, a qual redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola – PSE.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG, Anderson Bernardes de Oliveira, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, promulgada em 16 de março de 1990, em consonância com a portaria interministerial nº 1055 de 25 de Abril de 2017, a qual estabelece critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola –PSE cujo papel será articular e apoiar a implantação e implementação do referido programa no Município de Iturama,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal – GTI-M, com o objetivo de implantar, implementar e monitorar o Programa Saúde na Escola, obedecendo todas as resoluções, deliberações já expedidas, contemplando o PSE.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal GTI-M, tem por finalidade desenvolver ações articuladas e integradas permanentes da educação e da saúde, proporcionando melhoria da qualidade de vida, contribuindo para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede municipal de ensino.

Artigo 3º- Compete ao GTI-M do PSE:

I –apoiar a implantação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão de recursos financeiros;

II–articular a inclusão dos temas relacionados às ações do PSE nos projetos políticos pedagógicos das escolas;

III–definir as escolas públicas municipais a serem atendidas no âmbito do PSE, considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das Equipes de Atenção Básica e os critérios indicados pelo Governo Federal;

M

IV – possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as Equipes das Escolas e as Equipes de Atenção Básica;

V - subsidiar o processo de assinatura do Termo de Compromisso assinado pelos Secretários Municipais de Educação e Saúde;

VI – participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução para os profissionais de saúde e educação;

VII - apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do Sistema de Monitoramento e Avaliação do PSE;

VIII – propor estratégias específicas de cooperação entre Estados e Municípios para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos no âmbito municipal;

IX – garantir que os materiais do PSE enviados sejam entregues e utilizados de forma adequada pelas Equipes de Atenção Básica e Equipes das Escolas;

X – apoiar e monitorar as ações realizadas pelas equipes de saúde, de educação e a avaliação do alcance das metas pactuadas, em conjunto com o Grupo de Trabalho Intersetorial Federal (GTI-F) e o Grupo de Trabalho Intersetorial Estadual (GTI-E);

XI – encaminhar o Termo de Compromisso Municipal ao Programa Saúde na Escola (PSE) aos Conselhos Municipais de Saúde e aos Conselhos Municipais de Educação, à Comissão Intergestores Regionais (CIR), à Comissão Intergestores Bipartite (CIB), para homologação e

XII – elaborar Plano de Execução Financeira do recurso.

Parágrafo Único – Recomenda-se que a programação de que trata o inciso I seja realizada entre janeiro e fevereiro, em consonância com o Calendário Escolar.

Artigo 4º - O GTI-M será composto pelos representantes das Secretarias Municipais de Saúde e Educação, conforme tabelas abaixo:

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL (GTI-M)

NOME	FUNÇÃO/CARGO
------	--------------

Juliano Gonçalves Dantas	Secretário Municipal de Saúde
Wania Aparecida de A Mendes de Oliveira	Referência Técnica de Saúde
Maria Aparecida Flauzino Souza	Secretária Municipal de Educação
Telma Regina da Silva	Referência Técnica de Educação

REPRESENTANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Andressa Araujo Rodrigues Moraes	Diretora Administrativa
Divina Aparecida Nunes Vera	Agente Escolar
Eleci Simone Braz	Professora de Educação Física
Graziela da Silva Costa	Professora de Educação Física
Ilka Requião Lemos	Professora de Educação Física
Luzia Magna Soares Alvarenga	Supervisora Pedagógica
Maísa Aparecida da Silva	Professora de Educação Física
Maria de Fátima de Souza	Professora de Educação Física
Rosiclaire Barcelos da Silva	Diretora Escolar
Silvia Aparecida Rodrigues	Professora de Educação Física
Simone Costa Freire	Agente Escolar
Sirlândia Souza Pereira	Professora de Educação Física

REPRESENTANTES DA SAÚDE

NOME	FUNÇÃO/CARGO
Alaide Alves de Souza Ramos	Enfermeira ESF



Aparecida Helena da Silva	Educadora em Saúde
Cassia Queiroz Ribeiro	Coordenadora ESF
Cintia Maria Ferreira Feijó	Enfermeira ESF
Ednair Caetano Moura	Enfermeira ESF
Edneia Ferreira Marques	Enfermeira ESF
Elaine Aparecida Vilela	Enfermeira ESF
Glaucimar Vilela Ferreira	Enfermeira ESF
Laura Alves Franco Barbosa	Enfermeira ESF
Leila Queiroz Mamede	Coordenadora da Saúde Bucal
Nei Alves Barbosa	Membro do Conselho Municipal de Saúde
Neila Soares Barbosa Silveira	Enfermeira ESF

Artigo 5º - A participação no GTI-M será considerada prestação de serviços relevantes e não remunerada.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Iturama-MG, 30 de agosto de 2017.



ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Iturama-MG